

EDITAL DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADE - 2018

O International Office do Centro Universitário do Norte – UniNorte, por meio desse edital, divulga na instituição, o concurso de bolsas do Santander em parceria com a Laureate em sua regional Brasil – edição 2018.

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios de seleção para participação no Programa de Bolsas para estudantes da UniNorte.

2. OBJETO

Alunos com excelente e comprovado desempenho acadêmico da UniNorte, dentre os que se inscreverem ao Concurso de Bolsas e se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesse Edital, serão selecionados e indicados para:

Bolsa-auxílio Graduação – 03 (três) estudantes;

Bolsa Ibero-Americana – 02 (dois) estudantes;

Bolsa Mundi – 01 (um) estudante.

3. BENEFÍCIO:

BOLSA	VALOR	Laureate International University
NACIONAL		
Bolsa Graduação	12X R\$300,00	UNINORTE
INTERNACIONAL		
Bolsa Ibero-Americanas	€ 3.000,00 equivalentes a R\$11.674,50 à taxa de câmbio do dia do lançamento do produto 10/01/18 – R\$3,8915	Portugal, Espanha, México, Chile e Peru
Bolsa Mundi	€ 4.000,00 equivalentes a R\$15.566,00 à taxa de câmbio do dia do lançamento do produto 10/01/18 – R\$3,8915	Chile, China, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, México, Peru, Portugal, Reino Unido

3.1. A bolsa-auxílio Graduação é paga em 12 parcelas, a cada um dos indicados;

- 3.2. As bolsas Ibero-Americanas e Mundi serão pagas em cota única a cada um dos estudantes indicados;
- 3.3. Para os casos de bolsa internacional, a estadia e estudo na Universidade de destino deverão se realizar até o 2º semestre do ano subsequente ao ano em que o bolsista foi contemplado, no caso, 2º semestre de 2019.

4. ELIGIBILIDADE:

4.1. BOLSA-AUXÍLIO GRADUAÇÃO

- 4.1.1. Alunos que estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da instituição;
- 4.1.2. Alunos que estejam cursando a partir do segundo período do curso, no momento da inscrição;
ATENÇÃO: Alunos têm que ter no mínimo mais 12 meses de estudo na UniNorte.
- 4.1.3. Coeficiente acadêmico acima de 8,0;
- 4.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.1.5. Requerida baixa condição econômica e social, renda familiar de até 2 salários mínimos, a ser comprovada em caso de seleção;
- 4.1.6. Vetada participação de alunos que façam parte de outros programas de auxílio financeiro na IES ou outro órgão de fomento, simultaneamente à sua participação no PROGRAMA, tais como PROUNI e outros, exceto programa de mobilidade internacional;
- 4.1.7. Vetada a participação de alunos que já tenham sido contemplados por este PROGRAMA, qualquer que seja o período de sua participação;
- 4.1.8. Conta corrente ativa mantida no SANTANDER;
- 4.1.9. Impedidos de participar no Programa, os empregados da UniNorte, seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação.

4.2. BOLSA IBERO-AMERICANA

- 4.2.1. Alunos que estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da instituição;
- 4.2.2. Alunos sem pendências financeiras;
- 4.2.3. Alunos que estejam cursando a partir do segundo período do curso, no momento da inscrição;
ATENÇÃO: Caso esteja no antepenúltimo período, tenha a ciência de que o intercâmbio deslocará sua conclusão do curso.
- 4.2.4. Coeficiente acadêmico acima de 7,0 – inclusive, em cada período cursado;
- 4.2.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.2.6. Conta corrente ativa mantida no SANTANDER;
- 4.2.7. Vetada a participação de alunos que tenham participado de algum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;
- 4.2.8. Alunos contemplados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

- 4.2.9. Os participantes do PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias para a viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, no que se refere à obtenção de vistos.
- 4.2.10. Impedidos de participar no Programa, os empregados da Uninorte, seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação.

4.3. BOLSA MUNDI

- 4.3.1. Alunos que estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação OU pós-graduação da instituição;
- 4.3.2. Alunos sem pendências financeiras;
 Alunos de graduação que estejam cursando a partir do segundo período no momento da inscrição e Alunos de pós-graduação buscando o desenvolvimento da pesquisa nacional.
ATENÇÃO: Caso seja aluno da Graduação e esteja no antepenúltimo período, tenha a ciência de que o intercâmbio deslocará sua conclusão do curso.
- 4.3.3. Coeficiente acadêmico acima de 7,0 – inclusive, em cada período cursado;
- 4.3.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.3.5. Apresentar elevado conhecimento no idioma local do país da IES para a qual se deslocará;
- 4.3.6. Conta corrente ativa mantida no SANTANDER;
- 4.3.7. Vetada a participação de alunos que tenham participado de algum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;
- 4.3.8. Vetada a participação do programa as pessoas envolvidas no mesmo, Diretores, seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação.
- 4.3.9. Alunos contemplados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.
- 4.3.10. Os participantes do PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias para a viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, no que se refere à obtenção de vistos.
- 4.3.11.

5. INSCRIÇÃO:

Os interessados que atendam aos critérios de elegibilidade deverão inscrever-se no link:

BOLSA	LINK	PERÍODO
Bolsa-Auxílio	https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santander-graduacao.aspx	27/02 a 06/08 às 23h59 (Brasília)
Bolsa Ibero-Americanas	https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx	13/03 a 12/09 às 23h59 (Brasília)
Bolsa Mundi	https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/santander-mundi.aspx	06/03 a 11/07 às 23h59 (Brasília)

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada entre os estudantes inscritos e que cumpram os requisitos estipulados neste edital.
- 6.2. A classificação dos candidatos para a concessão das Bolsas do Programa Santander objeto deste edital, posiciona-os em ordem decrescente das médias aritméticas dos respectivos coeficientes de rendimento escolar obtidos nos semestres cursados na mesma, de acordo com o histórico escolar.
- 6.3. Caso, no ato da inscrição, tenham cursado integralmente somente um semestre na UniNorte, considerar-se-á, para fins de classificação, o CRE deste semestre.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de desempate, a UniNorte usará os seguintes critérios:

- 7.1. Menor número de reprovação em disciplinas no histórico acadêmico;
- 7.2. Menor intervalo entre a candidatura e a conclusão do curso, considerada a carga horária integralizada;
- 7.3. Persistindo o empate, a maior idade.

COMISSÃO DA SELEÇÃO:

- a. Dois representantes da Gestão Acadêmica das Verticais, indicados pelo Reitor;
- b. Um representante da Direção Administrativa e Financeira, indicado pelo Presidente;
- c. Um representante do Escritório Internacional.

8. DAS OBRIGAÇÕES

Atender às condições de Intercâmbio da Uninorte o aluno deve:

- 8.1. Estar vinculado à UniNorte em seu semestre de intercâmbio;
- 8.2. Realizado o planejamento e o processo de pagamento do curso em linha com as condições do acordo de cooperação existente entre a UniNorte e a Universidade destino;
- 8.3. Ter passaporte válido e obtenção do visto do país destino.
- 8.4. Contratar Seguro-Saúde para o período do intercâmbio;
- 8.5. Entregar relatório em três tempos: Na chegada no destino, no meio do intercâmbio e fechamento. Enviando para o e-mail: internacional@uninorte.com.br.

O estudante, ao inscrever-se no Concurso de Bolsas Santander para estudantes da graduação ou pós-graduação (Mundi) – UniNorte adere ao presente edital, bem como, cede de maneira irrevogável e irreatável, a essa instituição a título gratuito, o direito de utilizar sua imagem e/ou voz para anúncios relativos à divulgação do Programa de Bolsas Santander, a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo até 6 meses após o retorno do estudante à UniNorte, na conclusão do intercâmbio.

9. CASOS OMISSOS:

Casos omissos nesse edital, serão dirimidos pela Comissão do Concurso de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação da UniNorte / Santander.

10. CALENDÁRIO DO CONCURSO:

ITEM	PERÍODO
NACIONAL - BOLSA GRADUAÇÃO	
Inscrições Santander Graduação	27/02/2018 a 06/08/2018 (vide o item 5 deste edital).
Divulgação do resultado do Concurso no portal da UniNorte e comunicação por e-mail aos candidatos selecionados.	24/08/2018
Prazo para os candidatos selecionados comparecerem ao Escritório Internacional da UniNorte para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação	27/08 a 31/08/2018
Comunicação a Laureate Brasil os selecionados ao Programa Santander Universidades – UniNorte	03/09/2018
INTERNACIONAL - BOLSA IBERO-AMERICANA	
Inscrições Santander Ibero-Americana	13/03/2018 a 12/09/2018 (vide o item 5 deste edital).
Divulgação do resultado do Concurso no portal da UniNorte e comunicação por e-mail aos candidatos selecionados.	16/10/2018
Prazo para os candidatos selecionados comparecerem ao Escritório Internacional da UniNorte para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação	17 a 25/10/2018
Comunicação a Laureate Brasil os selecionados ao Programa Santander Universidades – UniNorte	30/10/2018
INTERNACIONAL - BOLSA MUNDI	
Inscrições Santander Mundi	06/03/2018 a 11/07/2018 (vide o item 5 deste edital).
Divulgação do resultado do Concurso no portal da UniNorte e comunicação por e-mail aos candidatos selecionados.	10/08/2018
Prazo para os candidatos selecionados comparecerem ao Escritório Internacional da UniNorte para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação	13 a 17/08/2018
Comunicação a Laureate Brasil os selecionados ao Programa Santander Universidades – UniNorte	27/08/2018

Manaus, 05 de abril de 2018.



YUKIE KOHATA ALMEIDA

Coordenadora de Desenvolvimento de Carreiras